

acções a desenvolver para 2007, definindo, entre outros aspectos, os objectivos a atingir, as estratégias a desenvolver, os recursos a afectar a cada uma das acções e as entidades executoras.

5 — O resultado destas reuniões deverá ser vertido num documento comum, o qual será apresentado ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e à Ministra da Cultura até ao dia 31 de Julho de 2006, para apreciação e aprovação.

6 — O secretariado do GCACE será assegurado pelo Gabinete da Ministra da Cultura.

7 — O GCACE cessará as suas actividades com a aplicação do PRACE ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Ministério da Cultura.

11 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 12 744/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 17 828/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho:

1 — É nomeado, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdirector-geral da Administração Pública o licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2006.

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

### Nota biográfica

Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, nascido no Porto no dia 8 de Fevereiro de 1958, é assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP). Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1985, possui uma pós-graduação em Estudos Europeus (Direito Comunitário) pela Universidade Católica Portuguesa, complementada com um curso de actualização em Estudos Europeus pela mesma Universidade.

Nomeado, por despacho da Ministra da Justiça, em 20 de Abril de 2004, subinspector-geral da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça.

Nomeado, em 15 Maio de 2000, director do Departamento de Assessoria Jurídica do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade. Nessas funções, integrou a Comissão de Regulamentação da lei de bases do sistema de solidariedade e de segurança social, tendo coordenado o grupo de trabalho criado com a missão de elaborar um anteprojecto de decreto-lei para a legalização das bases de dados da segurança social.

Nomeado, por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 14 de Março de 1997, chefe de divisão na Divisão do Departamento de Relações de Trabalho da DGAP. Nessas funções foi representante da DGAP no Comité de Gestão Pública — *Public Management Committee* (PUMA) sobre gestão de recursos humanos, constituído no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Nomeado, por despacho da Secretária de Estado do Orçamento de 27 de Fevereiro de 1998, membro do conselho consultivo da Direcção-Geral da Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Nomeado, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19 de Dezembro de 1994, director do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), que desempenhou até 14 de Março de 2000.

Nomeado, por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Maio de 1997, membro do Conselho Nacional de Publicidade dos Medicamentos.

Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento e seu chefe de gabinete substituto, desde 7 de Dezembro de 1993 e até ao termo de funções do XII Governo Constitucional.

Assessor do Secretário de Estado da Segurança Social, de Abril de 1992 a Dezembro de 1993.

Adjunto do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, de 11 de Novembro de 1991 a 18 de Março de 1992.

Adjunto do Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude, de 12 de Fevereiro de 1989 a 31 de Outubro de 1991.

### Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**Rectificação n.º 965/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, o Regulamento do CMVM n.º 2/2006, rectifica-se que, no artigo 36.º, após a alínea e) do n.º 2, deve ser aditado o seguinte:

«3 — .....»

26 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Ambrósio Tribolet*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso (extracto) n.º 6888/2006 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 31/88, de 15 de Janeiro, dá-se a conhecer que foram homologadas as classificações de serviço do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo referentes ao ano de 2005.

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 6889/2006 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos de 31 de Março de 2006, e por aplicação do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro:

Carlos Filipe Jorge de Melo, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Serviços de Avaliações, com efeitos a 1 de Junho de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 6890/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 16 de Maio de 2006:

Fátima Maria dos Santos Domingues Nunes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — designada coordenadora de equipa do Sector de Contabilidade desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 16 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

**Aviso n.º 6891/2006 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, proferidos por delegação de competências, e da presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude de 10 de Abril e de 10 de Maio de 2006, respectivamente:

Licenciado Hélder Borges Lage, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude — transferido para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2006, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerado do quadro de origem

a partir da data atrás referida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

### Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 6892/2006 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Junho de 2006, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,659 98 %.

29 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

**Aviso n.º 6893/2006 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Junho de 2006 é de 1,729 15 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10, é de 1,902 07 %.

29 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho conjunto n.º 488/2006.** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral ou equiparado que à data de nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km.

Considerando que, com a entrada em funções do XVII Governo Constitucional, o Gabinete de Estudos que estava sediado em Aveiro foi transferido para Lisboa;

Considerando que o director do Gabinete de Estudos, equiparado a director-geral, mestre Álvaro Manuel Reis Santos, tem a sua residência oficial em Ovar;

Determina-se que seja atribuído ao ex-director do Gabinete de Estudos, mestre Álvaro Manuel Reis Santos, o subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405×30 dias, pelo período de 29 de Agosto de 2005 (data em que ocorreu a apresentação do director em Lisboa) e 31 de Dezembro de 2005 (data da exoneração do referido cargo).

19 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto n.º 489/2006.** — Considerando-se que a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., detém 40 % do capital social da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., e que, por deliberação social unânime por escrito de 7 de Novembro de 2005, os actuais membros do conselho de administração da REFER foram, também, eleitos membros do conselho de administração da RAVE:

1 — Autoriza-se, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, a acumulação de funções por parte dos engenheiro Luís Filipe Melo e Sousa Pardal, Dr. Alfredo Vicente Pereira, Dr. Romeu Costa Reis, engenheiro Carlos Alberto João Fernandes e engenheiro Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro, na qualidade de presidente, vice-presidente e vogais, respectivamente, do conselho de administração da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., com o exercício de funções de presidente e de vogais do conselho de administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., sendo a referida autorização efectuada com o fundamento na

conveniência e relevância de que se reveste para a REFER o desempenho dos referidos cargos na sociedade participada, do ponto de vista da gestão das mesmas, atentas as sinergias que daí advêm.

2 — A presente autorização produz efeitos à data da eleição dos referidos membros do conselho de administração da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., não conferindo a acumulação dos cargos descritos o direito a qualquer remuneração adicional aos seus titulares, sem prejuízo do adicional de 30 % por acumulação de funções em participadas, em conformidade com o disposto no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto.

25 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 1005/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte: 1.º Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro são os seguintes:

Primeira refeição — € 0,86;  
Almoço/jantar — € 3,95;  
Diária — € 8,66.

2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12 745/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), tenente-general José Luís Pinto Ramalho, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o IESM, a competência para:

- Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM, e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas, de custo, tendo em consideração as medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;
- Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do IESM;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;